



LEI ORDINÁRIA Nº 775

de 15 de março de 1994

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do Crédito Adicional Especial que especifica."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de CR\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para atender a seguinte programação de despesa não prevista no Orçamento programa de 1994, do Poder Executivo Municipal.

I.

CR\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atender o Programa 08492521.017 - Apoio ao Ensino Especial - Elemento de Despesa 4.3.1.1. - Auxílio para Despesas de Capital.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/03/1994

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 775/1994 - 15 de março de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em